DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEL

Órgão Solicitante	Câmara Municipal de Aruanã
Unidade Requisitante	Secretaria Legislativa
Responsável pela Demanda	Edson Pereira Marinho
Cargo	Assessor de Gabinetes
Data da Solicitação	01 de setembro de 2026

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza dos módulos fotovoltaicos instalados na Câmara Municipal de Aruanã.
Forma de Fornecimento	Prestação de serviço em parcela única, mediante Ordem de Serviço emitida pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Necessidade	A contratação é necessária para assegurar a adequada conservação e o desempenho do sistema de geração de energia solar fotovoltaica instalado na Câmara Municipal de Aruanã. A limpeza periódica dos módulos reduz o acúmulo de poeira, sujeira e outros resíduos sobre a superfície dos painéis, contribuindo para a manutenção das condições de geração de energia e para o aproveitamento adequado do investimento realizado pela Administração. A execução por empresa especializada também visa reduzir riscos de danos aos módulos e assegurar a utilização de procedimentos e materiais apropriados.
Fundamentação Legal	A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas ao planejamento da contratação, à estimativa de preços e à contratação direta em razão do valor, quando presentes os respectivos requisitos legais, notadamente os arts. 18, 23 e 75, inciso II, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.
Fundamentação Técnica	O serviço deverá ser executado por mão de obra capacitada, mediante utilização de materiais, equipamentos e técnicas adequadas à limpeza de módulos fotovoltaicos, observando as orientações do fabricante, as condições de segurança para trabalho em altura quando aplicáveis e as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Viabilidade	Trata-se de serviço comum, disponível no mercado e passível de execução por empresas especializadas, permitindo a obtenção de propostas e a contratação mediante procedimento compatível com o valor estimado, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Quantidade	40 módulos fotovoltaicos
Valor Unitário Estimado	R$ 16,90 por módulo
Valor Total Estimado	R$ 676,00
Metodologia	Mediana dos preços unitários obtidos exclusivamente nas referências constantes dos PDFs anexados, após uniformização para preço por módulo fotovoltaico.
Classificação Orçamentária	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. Detalhamento

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de limpeza dos módulos fotovoltaicos	módulo	40	**R$ 16,90**	**R$ 676,00**

6. EXECUÇÃO

Prazo de Execução	Até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, salvo prazo diverso estabelecido no Termo de Referência.
Forma de Recebimento	Recebimento provisório e definitivo, após verificação da execução integral do serviço e da conformidade com as especificações do Termo de Referência.
Garantia	A contratada deverá responder pela adequada execução dos serviços e corrigir, sem ônus adicional, eventuais falhas decorrentes da execução, nos prazos estabelecidos pela Administração.
Fiscalização	Servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal.
Forma de Pagamento	Após a execução, o recebimento e a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal e observância das condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculação ou dependência com outro objeto	Não há dependência de outra contratação para a execução do serviço.
Grau de Prioridade:	Médio/Alto, considerando a necessidade de conservação do sistema fotovoltaico, preservação do patrimônio público e manutenção de suas condições adequadas de funcionamento.

7. DECLARAÇÃO

Declaro que a presente demanda é necessária para assegurar a adequada conservação e manutenção das condições de funcionamento dos módulos fotovoltaicos instalados na Câmara Municipal de Aruanã, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para o aproveitamento adequado do sistema de geração de energia solar, estando a demanda devidamente caracterizada e compatível com o planejamento institucional desta Casa Legislativa.

Aruanã-GO, 01 de setembro de 2026.

Edson Pereira Marinho
Assessor de Gabinetes